



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lindos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fone: (14) 3375-9500 - CEP 18935-000

CNPJ/MF 57 264 509/0001-69

**DECRETO N.º 1.371, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2011.**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais) e dá outras providências;

JOÃO ADIRSON PACHECO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, de acordo com a Lei 606 de 06 de dezembro de 2011 e no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

**ARTIGO 1º** - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir no orçamento geral do Município um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais), para pagamentos de despesas de custeios (folha de pagamento, encargos sociais referente a folha de novembro) referente a diversas Secretarias Municipais do exercício de financeiro de 2.011, que terá a seguinte classificação:

**02.00.00 - Poder Executivo**

**02.03.00 - Secretaria de Administração e Finanças**

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte 01 – Ficha 23

Valor R\$ 4.100,00

**Subtotal - R\$ 4.100,00**

**02.05.00 – Secretaria de Saúde**

**02.05.01 – Fundo Municipal de Saúde**

3.3.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte 01 – Ficha 100

Valor - R\$ 70.000,00

3.3.90.13.00 – Obrigações Patronais

Fonte 01 – Ficha 101

Valor - R\$ 17.100,00

**Subtotal - R\$ 87.100,00**

**02.05.03 – Programa Saúde da Família**

3.3.90.13.00 – Obrigações Patronais

Fonte 01 – Ficha 123

Valor - R\$ 2.750,00

**Subtotal - R\$ 2.750,00**

**02.05.04 – Agente Comunitário de Saúde**

3.3.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte 01 – Ficha 128



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000

CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

Valor - R\$ 6.050,00

**Subtotal - R\$ 6.050,00**

**02.06.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços**

**02.06.02 – Obras e Serviços**

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte 01 – Ficha 141

Valor - R\$ 10.000,00

**Subtotal - R\$ 10.000,00**

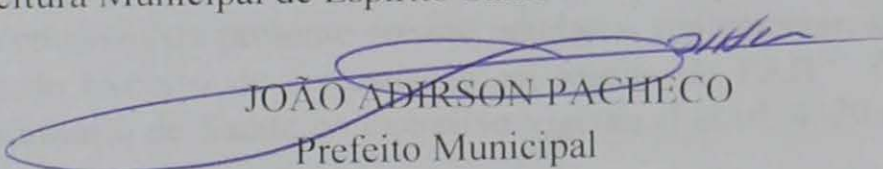
**TOTAL GERAL- R\$ 110.000,00**

**ARTIGO 2º** - O valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) do presente crédito adicional suplementar, será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação na receita de indenização e restituição (referente compensação de crédito tributário) no exercício vigente (Lei nº. 4320/64, art. 43, § 1º, inciso II).

**ARTIGO 3º** - Este Decreto entrará em vigor a partir de 01 de dezembro de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se, de acordo com art. 99 da Lei Orgânica do Município de Espírito Santo do Turvo.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 01 de dezembro de 2011.

  
JOÃO ADIRSON PACHECO

Prefeito Municipal